

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

### Resolução CEE/CEP N. 4, de 19 de janeiro de 2023

Dispõe sobre o **credenciamento e autorização** do **Curso Técnico em Enfermagem**, da **Faculdade Evangélica e Colégio Educativo**, em Goiânia/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202218037005245 e Voto CEE/CEP N. 16, de 19 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º - Credenciar** até 31 de dezembro de 2024 a **Faculdade Evangélica e Colégio Educativo**, mantida pela **Faculdade Evangélica e Colégio Educativo de Goiânia EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob N. 01.481.076/0001-49, localizada na Av. C1, N. 249, Jardim América, Goiânia – GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

**Art. 2º - Autorizar**, até 31/12/2024, o Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela **Faculdade Evangélica e Colégio Educativo**, com 150 vagas anuais, e número máximo de 40 alunos por turma.

**Art. 3º - Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1800 horas, sendo 1200 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado, com seguinte qualificação:

- Auxiliar de Enfermagem com 1200h, sendo 800h teórico práticas e 400h de estágio supervisionado.

**Art. 4º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 5º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

**Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**Marcos Elias Moreira – Presidente**

**Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente**

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Candido Carniello  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Raílton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado

PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 20/01/2023, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037123889** e o código CRC **F227FC2C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005245



SEI 000037123889